



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.444 de 01 de julho de 2005
Projeto de Lei nº 5.557/05
Autor: Vereador Cristiano Matheus

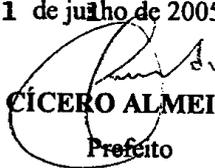
Dá Denominação.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. – Fica denominada TENENTE CORONEL PEDRO JERÔNIMO DOS SANTOS, a “Rua 6-A, do Conjunto Arvoredo”, localizada no Bairro do Barro Duro, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de julho de 2005.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito

PUBLICADO NO DOM

02.1.07.2005

Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

